

# TAXA JUDICIÁRIA – ÍNDICES, PREPARO, AGRAVO E CARTAS

Cálculo e Custas Processuais - Provimento CSM nº  
2676/2022

Atualizado em **05/08/2024**



# SUMÁRIO

## TAXA JUDICIÁRIA – ÍNDICES, PREPARO, AGRAVO E CARTAS

<b>CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS</b>	<b>3</b>
<b>PLANILHA PARA APURAÇÃO DA TAXA JUDICIÁRIA</b>	<b>3</b>
Aba Índices	4
Aba Preparo	4
Aba Agravo	8
Aba Carta	10
<b>CRÉDITOS</b>	<b>13</b>

## CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS

De acordo com o [Provimento CSM nº 2.676/2022, Art. 1º, I](#), é de responsabilidade dos Ofícios de Justiça a elaboração dos cálculos e conferências de custas, incluindo as remanescentes, e de despesas processuais.

Neste rol encontram-se incluídas tanto as **TAXAS JUDICIÁRIAS** incidentes no curso do processo, variáveis conforme a natureza do feito (taxas de distribuição de Petições Iniciais, Agravo de Instrumento, Cartas precatórias, taxa por Satisfação da Execução etc.), quanto às **DESPESAS PROCESSUAIS** relativas aos serviços forenses utilizados (despesas postais com citação/intimação, diligências dos Oficiais de Justiça, taxas para pesquisas de endereço, custas para publicação de editais etc.).

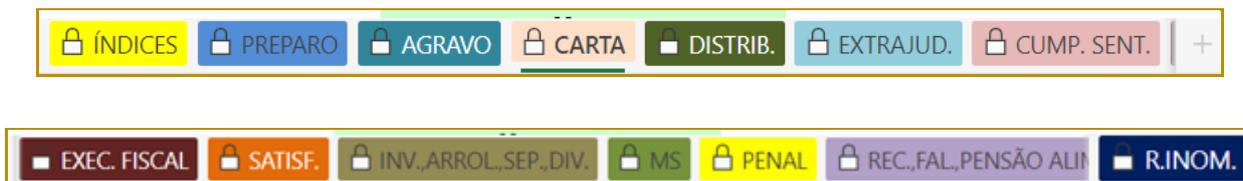
## PLANILHA PARA APURAÇÃO DA TAXA JUDICIÁRIA

Para efetuar os cálculos relativos às Taxas Judiciárias, deverá ser utilizada a planilha [Taxa Judiciária](#), presente na seção [Planilhas de Cálculos e Conferência de Taxa Judiciária/ Despesas](#).



**Descrição da imagem:** página da *intranet* com a localização da planilha para apuração de taxa judiciária.

Após efetuar o download e abrir o arquivo salvo localmente, o usuário poderá escolher, entre as abas existentes, aquela relativa ao cálculo que deseja efetuar.



**Descrição da imagem:** destaque às abas existentes no arquivo.

Na sequência, abordaremos brevemente cada uma das abas presentes na planilha **Taxa Judiciária**.

## Aba Índices

A aba **ÍNDICES** contém os índices econômicos utilizados para os cálculos (Tabela Prática de Débitos Judiciais - INPC e Ufesp).

	Moeda	UFESP	Tabela Prática de Débitos Judiciais - INPC		Salário Mínimo	
			data	Índice	Valor	
714	nov/23	R\$	34,26	13/11/2023	92,566389	1.320,00
715	dez/23	R\$	34,26	13/12/2023	92,658955	1.320,00
716	jan/24	R\$	35,36	12/01/2024	93,168579	1.412,00
717	fev/24	R\$	35,36	09/02/2024		1.412,00
718	mar/24	R\$	35,36	13/03/2024		1.412,00
719	abr/24	R\$	35,36	11/04/2024		1.412,00
720	mai/24	R\$	35,36	13/05/2024		1.412,00
721	jun/24	R\$	35,36	12/06/2024		1.412,00
722	jul/24	R\$	35,36	11/07/2024		1.412,00
723	ago/24	R\$	35,36	12/08/2024		1.412,00
724	set/24	R\$	35,36	11/09/2024		1.412,00
725	out/24	R\$	35,36	10/10/2024		1.412,00
726	nov/24	R\$	35,36	11/11/2024		1.412,00
727	dez/24	R\$	35,36	11/12/2024		1.412,00

**Descrição da imagem:** demonstração da aba índices, com informações de data, tipo de moeda, Ufesp, índice INPC e valor do salário-mínimo.

Os índices utilizados nos cálculos das planilhas são constantemente atualizados pela equipe técnica competente. Por isto, recomenda-se novo download da planilha sempre que se fizer necessário a realização de novos cálculos, de forma a utilizar planilha com os índices devidamente atualizados.

## Aba Preparo

A planilha **Preparo** poderá ser utilizada para cálculo das custas devidas a título de preparo da apelação e do recurso adesivo.

Data	Valor Original	Índice TPTJ	V. Corrigido	Juros desde*	V. Juros	Total

**Descrição da imagem:** detalhe das células iniciais da aba Preparo



	A	B	C	D	E	F	G
9	<b>TAXA JUDICIÁRIA - PREPARO</b>						
10	(conforme Lei nº 11.608 de 29/12/2003)						
11							
12	<b>Valor Fixado pelo Juízo (art. 4º, §2º, 2ª parte):</b>					15.000,00	
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23	<b>Data do Arbitramento:</b>					10/11/2020	

**Descrição da imagem:** planilha com as células F12 e F123 preenchidas com valores para cálculo do valor fixado.

- **VALOR DA CAUSA:**

Selecionando-se esta opção, inserir na **célula F12** o **Valor da causa**, e em **F123** a **Data da Distribuição** da ação.

	A	B	C	D	E	F	G	H
8								
9	<b>TAXA JUDICIÁRIA - PREPARO</b>							
10	(conforme Lei nº 11.608 de 29/12/2003 e demais dispositivos vigentes)							
11								
12	<b>Valor da Causa (art. 4º, II):</b>					0,00		
13								
14								
15								
16								
17								
18								
19								
20								
21								
22								
23	<b>Data da Distribuição:</b>					01/07/2022		

**Descrição da imagem:** planilha com as células F12 e F123 preenchidas com valores para cálculo do valor da causa.

Na sequência, indicar na **célula F126** a **data da atualização** do cálculo (termo final).

	A	B	C	D	E	F	G
126	<b>Data da Atualização.....:</b>					31/01/2024	
127	<b>Índice (Tab.Prática T.J.)....:</b>					93,168579	
128	<b>Base de Cálculo Atualizada:</b>					0,00	
129	<b>Ufesp do mês:</b>					35,36	
130							
131	<b>mínimo, 5 UFESPs:</b>					176,80	
132	<b>máximo, 3.000 UFESPs:</b>					106.080,00	

**Descrição da imagem:** célula F126 preenchida com a data da atualização

Havendo Litisconsórcio ativo, indicar o número de autores na célula **D138**. A partir de 10 autores, haverá incidência de taxa adicional, a qual será exibida na **célula F138**. Em **F140**, será exibido o valor atualizado da taxa judiciária calculada, conforme as informações preenchidas anteriormente.

	A	B	C	D	E	F	G
137							
138		Litisconsórcio Ativo:		1 autor(es)		0,00	
140		1-Valor da Taxa Judiciária (R\$), atualizado:				176,80	

**Descrição da imagem:** célula D138 preenchida com a quantidade autores e F140 com valor atualizado da taxa judiciária

Caso já tenham sido recolhidos valores pelas partes, estes poderão ser discriminados na sequência, na seção **Dedução**. Indique na célula **F143** a **Data do Recolhimento**, na célula **F145** o **valor recolhido** e em **C146** as folhas dos autos onde consta a comprovação do recolhimento. Pagamentos referentes ao litisconsórcio poderão ser indicados em **F146**. Por fim, no quadro **TOTAL** será exibido o resultado dos cálculos.

	A	B	C	D	E	F	G	H
141		<b>Dedução:</b>						
143		Data do Recolhimento.....:				01/12/2020		
144		Índice (Tab.Prática T.J.).....:				75,877570		
145		Valor da Taxa Recolhida.....:				3.750,00		
146		à(s) fl(s):						-Litisconsórcio
147		Data de Atualização.....:				17/03/2021		
148		Índice (Tab.Prática T.J.).....:				77,826226		
149								
150		2-VI. da Taxa Recolhida, atualizado:				3.846,31		
151								
152								
153								
154		<b>T O T A L ( 1 - 2):</b>				608,36		
155								

**Descrição da imagem:** célula F143 preenchida com a data do recolhimento, F145 com o valor recolhido e o quadro TOTAL com o resultado dos cálculos

Na sequência, para verificação de remessa necessária nos termos do CPC, obrigando a reanálise em outro grau de jurisdição de sentença desfavorável à Fazenda Pública, podem ser inseridos na planilha valor da causa (**D157**) e data da distribuição (**G157**).

Podem ser dispostas observações na célula **B159**, bem como a identificação do local e data (**B162**) e nome e seção do servidor responsável pelo cálculo (**D165** e **D166**).

Finalizado o preenchimento da planilha, o documento poderá ser salvo ou impresso em pdf (utilizando o botão GERAR PDF), para posterior juntada aos autos digitais, ou impresso fisicamente, no caso de tratar-se de processo físico.

	A	B	C	D	E	F	G	H	I
156	VERIFICAÇÃO DA REMESSA NECESSÁRIA Lei nº 13.105/2015 - Art. 496, §3º, II								
157	Valor da Causa: 0,00			Data da Distribuição: 01/07/2022					
158	500 Salários Mínimos na data da distribuição, ou R\$			606.000,00			, é valor INFERIOR ao da causa		
159									
160									
161									
162	Local e data.								
163									
164									
165	Nome								
166	OAB/MATRÍCULA								
171									
172									
173									

**Descrição da imagem:** indicação das células D157, G157, B159, B162, D165 e D166. Há um botão para gerar pdf.

## Aba Agravo

A planilha **Agravo** poderá ser utilizada para cálculo da taxa judiciária relativa à distribuição do Agravo na 2ª Instância e das despesas de porte de remessa e retorno (somente para processos físicos na origem ou nas hipóteses de remessa de mídia ou objetos à 2ª Instância, nos termos dos Art. 4º, §5º da [Lei 11.608/03](#), alterada pela [Lei nº 17.785/2023](#) e [Art. 1.275, §3º, das NSCGJ](#)).



**Descrição da imagem:** destaque à Aba Agravo

Com as alterações trazidas pela [Lei nº 17.785/2023](#), a taxa judiciária relativa ao Agravo de Instrumento passou a ser calculado da seguinte forma:

- 10 (dez) Ufesps, para agravos **distribuídos até 02/01/2024**;
- 15 (quinze) Ufesps, para agravos **distribuídos a partir de 03/01/2024**.

Inicialmente, preenchem-se os campos **Processo nº** e **Unidade** nas células E6 e E7.

	A	B	C	D	E	F	G	H	I
6					Processo nº:				
7					Unidade:				

**Descrição da imagem:** células E6 e E7 referentes aos campos “Processo nº” e “Unidade”

A seguir, na **célula F17**, insira a **data do cálculo**, que será utilizada para referenciar o valor da Ufesp a ser utilizado no cálculo. Na **célula F19**, insira a **data do peticionamento do agravo**, a fim de que a planilha apure a taxa judiciária correspondente a 10 ou 15 Ufesps.

	A	B	C	D	E	F	G
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							

**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Data do Cálculo: 31/01/2024  
 Ufesp do mês: 35,36  
 Data do Pedido:

**Descrição da imagem:** célula F17 preenchida com a data do cálculo e indicação da célula F19

No quadro **CÁLCULO DAS TAXAS** será exibido o valor calculado para a taxa judiciária (F26). Tratando-se de autos físicos, indicar a quantidade de volumes no campo **nº de volumes** (E31), atualizando-se assim o valor relativo à despesa de **porte de remessa e de retorno** (F29).

	A	B	C	D	E	F	G	H
21								
22								
23								
24								
25								
26								
27								
28								
29								
30								
31								
32								
33								

**CÁLCULO DAS TAXAS**

1) Valor da Taxa Judiciária (R\$).....: 290,90

2) PORTE DE RETORNO...: 102,50  
 nº de vols.: 5 Valor por vol.: R\$ 20,50

**Descrição da imagem:** célula F26 com o valor da taxa judiciária calculada, célula E31 preenchida com a quantidade de volumes e F29 com o valor de porte de remessa e retorno

Tratando-se ainda do envio de mídias/objetos a serem encaminhados à 2ª Instância, além de indicar o número de volumes, deve-se atualizar o campo **Valor por volume** (G31). Os valores atualizados relativos a esta despesa podem ser conferidos [aqui](#).

	A	B	C	D	E	F	G	H
21								
22								
23								
24								
25								
26								
27								
28								
29								
30								
31								
32								
33								

**CÁLCULO DAS TAXAS**

1) Valor da Taxa Judiciária (R\$).....: 290,90

2) PORTE DE RETORNO...: 86,00  
 nº de vols.: 2 Valor por vol.: R\$ 43,00

**Descrição da imagem:** célula G31 preenchida com o valor por volume

Por fim, no quadro **TOTAL** será exibido o resultado dos cálculos.

	A	B	C	D	E	F	G	H
27								
28								
29		2)		PORTE DE RETORNO...:		86,00		
31				nº de vols.: 2		Valor por vol.: R\$ 43,00		
33								
34								
35								
36								
37								
38								
39								
40								

**Descrição da imagem:** destaque para o quadro total com o resultado dos cálculos

Na sequência, podem ser inseridas a identificação do local e data (**C43**) e nome e seção do servidor responsável pelo cálculo (**D56 e D57**).

	A	B	C	D	E	F	G	H
42								
43								
56								
57								
58								
59								
60								
61								
62								
63								
64								
65								
66								
67								
68								
69								
70								

**Descrição da imagem:** indicação das células C43, D56 e D57. Há um botão para gerar pdf

Finalizado o preenchimento da planilha, o documento poderá ser salvo ou impresso em pdf (utilizando o botão GERAR PDF), para posterior juntada aos autos digitais, ou impresso fisicamente, no caso de tratar-se de processo físico.

## Aba Carta

A planilha **Carta** poderá ser utilizada para cálculo da taxa judiciária relativa à distribuição de Cartas Precatórias, Arbitrais e de Ordem (10 Ufesps), nos termos do Art. 4º, §3º da [Lei 11.608/03](#) e do [Comunicado CG nº 449/2024, item 4](#).



**Descrição da imagem:** Destaque à aba Carta.

Inicialmente, preenchem-se os campos **Processo nº** e **Unidade** nas **células E8 e E9**.

	A	B	C	D	E	F	G	H	I
7									
8					Processo nº:				
9					Unidade:				

**Descrição da imagem:** células E6 e E7 referentes aos campos “Processo nº” e “Unidade”

A seguir, na **célula F20**, selecione a **data do cálculo**, que será utilizada para referenciar o valor da Ufesp a ser utilizado no cálculo.

	A	B	C	D	E	F	G
16							
17							
18							
19							
20						Data do Cálculo:	17/03/2021
21						Ufesp do mês:	29,09

**Descrição da imagem:** célula F20 preenchida com a data do cálculo e indicação do valor da UFESP na célula F19.

Com isso, no quadro **Valor da Taxa Judiciária** será exibido o resultado do cálculo.

	A	B	C	D	E	F	G	H
19								
20						Data do Cálculo:	17/03/2021	
21						Ufesp do mês:	29,09	
22								
23								
24						<u>Ao Estado :</u>		
25								
26								
27								
28						<b>Valor da Taxa Judiciária (R\$):</b>	<b>290,90</b>	
29								
30								

**Descrição da imagem:** destaque para o quadro Valor da Taxa Judiciária com o resultado do cálculo

Na sequência, podem ser inseridas a identificação do local e data (**C33**) e nome e seção do servidor responsável pelo cálculo (**E52 e E53**).

	A	B	C	D	E	F	G	H
32								
33								
52						Local e data		
53						Nome		
53						OAB/MATRÍCULA		
65								
66								
67								
68								
69								

**Descrição da imagem:** indicação das células F33, F52 e F53. Há um botão para gerar pdf

Finalizado o preenchimento da planilha, o documento poderá ser salvo ou impresso em pdf (utilizando o botão GERAR PDF), para posterior juntada aos autos digitais, ou impresso fisicamente, no caso de tratar-se de processo físico.

### **Importante**

Importante salientar que deverá ser comprovado o recolhimento das custas referentes as diligências dos oficiais de justiça e despesas com cópia e impressão das peças necessárias ao cumprimento da ordem. A comprovação desses recolhimentos deverá ser feita junto a Comarca Deprecada.



## CRÉDITOS

SGP 4 - Diretoria de Capacitação, Desenvolvimento de Talentos, Novos Projetos,  
Governança em Gestão de Pessoas e Análise de Desempenhos Funcionais  
SPI 3 – Diretoria de Apoio Técnico